

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2007**  
(Do Sr. Eliseu Padilha)

Requer a realização de audiência pública.

Nos termos regimentais, requeiro aos membros da Comissão de Viação e Transportes a realização de audiência pública para discutir a Resolução nº 245/07 – do Conselho Nacional de Trânsito – que “dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos saídos de fábrica, nacionais e estrangeiros”, com a participação do Presidente do Contran, do Presidente da Anfavea, do Presidente da Autotrac e do Presidente da Bradesco Seguros.

### **Justificativa**

A Resolução nº 245/07, do Contran, regulamenta dispositivo da Lei Complementar nº 121/06, que “cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, e dá outras providências”. Inicialmente, cumpre registrar que o projeto que originou a lei complementar citada foi de iniciativa desta Comissão.

A publicação da resolução do Contran provocou as mais diversas reações nos meios empresariais, na sociedade civil e em todos que de uma forma ou de outra têm interesse no assunto.

A imprensa tem publicado a opinião, contra e a favor, de diversas autoridades e técnicos especialistas em legislação de trânsito.

Por se tratar de matéria polêmica e que acarretará ônus ao consumidor é que nos sentimos motivados a apresentar este requerimento.

Sala da Comissão, em de agosto de 2007

**Deputado ELISEU PADILHA**  
**PMDB/RS**